



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.309, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 12.524,24 (DOZE MIL,
QUINHENTOS E VINTE E QUATRO
REAIS E VINTE E QUATRO
CENTAVOS).**

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 12.524,24** (doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
002	ENSINO MÉDIO, SUPERIOR, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
13.392.0506.0014	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 ? Art. 5º - Audiovisual	
1033	LC 195/2022 - PAULO GUSTAVO	
006210 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.634,29
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
002	ENSINO MÉDIO, SUPERIOR, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
13.392.0506.0017	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 ? Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
1033	LC 195/2022 - PAULO GUSTAVO	
006211 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	889,95
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	12.524,24

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO
PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 12.524,24 (doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.252 de 10 de outubro de 2024 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 9 de janeiro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 9 de janeiro de 2025

Julia Caldatto Roncaglio
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento